



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: LIDIindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMADOR 2022

SÉRIE A3 - LAÉRCIO MILANI

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- Art. 1º** - O CAMPEONATO AMADOR 2022 SÉRIE A3 – LAÉRCIO MILANI, será dirigido pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI), Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Indaiatuba, supervisionado pela Federação Paulista de Futebol (FPF) e respeitando CBJD e o Regulamento Geral de Competições da LIDI.
- Art. 2º** - A Competição é administrada pelo Conselho Administrativo do Campeonato - CAC, formado pelo Presidente da LIDI, Secretário de Esportes, além de dois membros nomeados por cada entidade.
- Art. 3º** - O CAC é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC, bem como elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.
- Art. 4º** - A forma da competição foi aprovada no Congresso Técnico realizado pela LIDI no dia 24 de maio de 2022 pela maioria dos clubes participantes.

EQUIPES PARTICIPANTES

- Art. 5º** - Participarão da competição as seguintes equipes:

CHAVE “A”

- 1 – ATLÉTICO AQUARIOS F.C.
- 2 – REAL LOTTUS F.C.
- 3 – TUPÃ F.C.
- 4 – VITÓRIA REGIA
- 5 – UNIDOS DO CECAP
- 6 – CRB

CHAVE “B”

- 1 – TIME FAMÍLIA F.C.
- 2 – F.C. ALAGOANO
- 3 – F.C. RIVER INDAIÁ
- 4 – 3º TEMPO F&C
- 5 – FLAMENGUINHO F.C.
- 6 – A.F. JARDIM BRASIL.

CHAVE “C”

- 1 – UNIDOS SERTÃO MORUMBI F.C.
- 2 – C.A. MORADA DO SOL
- 3 – GALO F.C.
- 4 – PAULISTA F.C.
- 5 – NOVA INDAIÁ
- 6 – A GRANDE FAMÍLIA F.C.

CHAVE “D”

- 1 – INTERNACIONAL F.C.
- 2 – E.C. UNIDOS REMULO ZOPPI
- 3 – UNIDOS DA 13 F.C.
- 4 – FLUMINENSE F.C.
- 5 – WEST RAN
- 6 – AMÉRICA F.C.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: LIDIndaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



§ Único - A Competição, com 24 (vinte e quatro) equipes terá início em **12 de junho de 2022** e término previsto para a segunda quinzena de agosto de 2022 e será realizada em 04 (quatro) fases.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - Na **primeira fase** os clubes jogam dentro da chave em turno único, classificando-se para a próxima fase as 4 (quatro) melhores equipes de cada chave, de acordo com os critérios de desempates previstos neste regulamento.

Art. 7º - Na **segunda fase – OITAVAS** - as dezesseis equipes se enfrentarão com os seguintes confrontos:

Jogo 61 : 1º Chave “A”	x	4º Chave “B”
Jogo 62 : 2º Chave “A”	x	3º Chave “B”
Jogo 63 : 3º Chave “A”	x	2º Chave “B”
Jogo 64 : 4º Chave “A”	x	1º Chave “B”
Jogo 65 : 1º Chave “C”	x	4º Chave “D”
Jogo 66 : 2º Chave “C”	x	3º Chave “D”
Jogo 67 : 3º Chave “C”	x	2º Chave “D”
Jogo 68 : 4º Chave “C”	x	1º Chave “D”

§ Único - Nessa fase até a final as equipes se enfrentarão em jogo eliminatório, em caso de empate a decisão será através da cobrança de pênaltis.

Art. 8º A **terceira fase – QUARTAS** – terá os seguintes confrontos:

Jogo 69 : Vencedor do Jogo 61 x Vencedor do Jogo 67
Jogo 70 : Vencedor do Jogo 62 x Vencedor do Jogo 68
Jogo 71 : Vencedor do Jogo 63 x Vencedor do Jogo 65
Jogo 72 : Vencedor do Jogo 64 x Vencedor do Jogo 66

Art. 9 - A **quarta fase – SEMIFINAL** - será disputada pelas quatro equipes classificadas na fase anterior.

Jogo 73 : Vencedor do jogo 69 x Vencedor do jogo 70
Jogo 74 : Vencedor do jogo 71 x Vencedor do jogo 72

Art. 10 - A **quinta fase – Final** - será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase semifinal.

Jogo 75 : Vencedor do jogo 73 x Vencedor do jogo 74
--



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: LIDIindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



§ Único – Da segunda fase até a fase final o mando pertence a Liga Regional Desportiva Indaiatubana, que irá definir os locais da partida que devem ser sempre neutros, ou seja, em campo diferente do que a equipe mandou os seus jogos na primeira fase a não ser que haja consenso entre as equipes que disputarão a partida.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da LIDI

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 12 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no **Sistema online COPA FACIL** até o dia **05 de junho de 2022**, permitindo-se registros adicionais para a disputa restante da Competição até o dia **06 de julho de 2022** no Departamento de Registro da Liga Regional Desportiva Indaiatubana.

§ 1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 25 (vinte e cinco) jogadores.

§ 2º - Os atletas inscritos no Campeonato de Juniores 2022 serão automaticamente inscritos para Campeonato Amador, caso o atleta queira atuar por outra agremiação deve solicitar a sua liberação ou assinar declaração informando onde quer jogar.

§ 3º - É permitido a inscrição somente de atletas não profissional (amador), atletas de registro no futsal são também amadores.

§ 4º - Será permitida a inscrição de atleta profissional desde que não esteja com contrato em vigência com nenhum clube profissional.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: LIDIindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



- § 5º- Os atletas **não poderão** atuar em dois campeonatos da Liga ao mesmo tempo, sendo considerada válida a inscrição onde o atleta atuou pela primeira vez e irregular as demais inscrições, sendo considerado atleta irregular na forma do artigo 214 do CBJD.
- § 6º- Poderão ser feitas 7 (sete) substituições durante a partida, sendo certo que o atleta substituído não pode retornar ao jogo.
- § 7º- O atleta ou membro da Comissão Técnica expulso deverá deixar imediatamente o campo de jogo.
- § 8º- O tempo de jogo será de 90 minutos divididos em dois tempos de 45 minutos com intervalo de 10 minutos.
- § 9º- Sempre a critério do árbitro, se uma equipe atrasar para entrar em campo e esse atraso for superior a 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início ou reinício da partida, poderá acarretar a não realização ou a não complementação da mesma, sendo declarada vencedora por W.O. a que estiver presente, a menos que de outra forma decidido pela JD.
- § 10º - Se as duas equipes estiverem ausentes, ambas serão consideradas perdedoras por W.O., a menos que de outra forma decidido pela JD.
- § 11º- Após o início da partida nenhum atleta poderá entrar para ficar no banco de reservas, somente poderão entrar no campo de jogo, caso sua equipe tenha iniciado a partida com menos de 11 (onze) atletas, que poderá ser completada no curso da mesma, desde que identificado o árbitro, e os nomes dos atletas que a completarão constem na súmula da partida.
- Art. 13-** O atleta inscrito deverá jogar apresentando a carteira de Atleta emitida pela LIDI no ano de 2022.
- § 1º - O atleta que atuar com o RG ou documento de identificação com foto, a sua equipe será multada na importância de R\$10,00 por atleta, que deverá ser paga até a quarta-feira logo após a partida, sob pena de W.O. nos termos do artigo 214 do CBJD, em caso de reincidência do mesmo atleta a multa será de R\$50,00.
- § 2º- As carteiras emitidas pela LIDI terão custo de R\$7,00 e deverão ser retiradas na sede da entidade LIDI mediante pagamento a vista, é terminantemente proibido o envio de carteiras em conjunto com as súmulas.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: LIDIindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



- § 3º- A LIDI pode negar a inscrição de atleta que tenham tido comportamento inadequado nos campeonatos organizados nos anos anteriores.
- § 4º- Cada agremiação deve consultar junto a secretaria da LIDI, a relação de atletas punidos pelas entidades, a LIDI não se responsabiliza pela inscrição e atuação de atletas que estejam suspensos, pois o controle deve ser feito por cada clube.
- § 5º- Após a 1ª rodada as inscrições de novos atletas devem ser efetuadas na secretaria da LIDI, até a quarta-feira que antecede a rodada obedecendo a data final de 06 de julho.
- § 6º- Para esse campeonato, subentende-se que todos os atletas estão liberados para escolher em qual equipe desejam atuar, não necessitando de liberação das equipes em que disputaram campeonato anteriores, somente atleta que disputou o campeonato de Juniores de 2022 é que precisa de liberação.
- § 7º - Nesse campeonato já está previsto a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas, assim não serão atendidos pedidos para substituição de atletas lesionados ou impossibilitados de atuar por qualquer motivo que for;
- § 8º - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante. Em caso de dois pedidos de inscrição, valerá o primeiro a ser entregue. Após o início do campeonato valerá a equipe em que ele primeiro for relacionado para uma partida, sendo considerado em situação irregular a equipe que ele atuar na segunda vez;

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 14 -** Não serão aceitos de forma alguma atos de **RACISMO OU HOMOFOBIA** de qualquer natureza, se ele for praticado por atleta, ou de qualquer membro da diretoria, o autor do ato estará sumariamente **eliminado do campeonato e ficará suspenso por 3 (três) anos de todas competições organizadas pela LIDI, e ainda poderá responder na Instância Judicial.** A equipe do autor do ato pagará **5 (cinco) cestas básicas** para uma instituição ou para quem precise indicada pela LIDI, caso a equipe no prazo de 15 (quinze) dias não faça o referido pagamento estará **eliminada do campeonato** e suspensa pelo prazo de **1 (um) ano.**
- Art. 15 -** A taxa de inscrição para o campeonato é de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor esse que será usado integralmente para o custeio da entidade.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: LIDIndaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



-
- §1º - O valor deve ser pago até o dia 06/06/2022, na sede da LIDI ou através do PIX: **51.283.976/0001-50**
- §2º - Caso o valor não seja pago até essa data, terá o prazo suplementar até as 19h do dia seguinte da primeira rodada para fazer o pagamento na sede da Lidi;
- §3º - Após o prazo suplementar, se o pagamento não for realizado ficará caracterizado o WO da partida, com a perda de 3 (três) pontos mais os pontos conquistados na partida e a eliminação da equipe do campeonato;
- §4º - O caso será julgado pela Justiça Desportiva da Lidi, sempre respeitando o direito de defesa;
- Art. 16 -** Cada equipe pagará no dia do jogo a taxa de **R\$ 100,00 (cem reais)**, podendo ser paga através do PIX: **51.283.976/0001-50**, cujo valor será utilizado para demarcação dos campos, custeio da entidade e pagamento da parte da arbitragem não coberto pela Secretaria de Esportes.
- §1º - Os valores deverão ser pagos antes do início da partida;
- §2º - A equipe que não realizar o pagamento antes do início da partida, terá o prazo suplementar até as 19hs do dia seguinte a partida para fazer o pagamento na sede da Lidi;
- §3º - Após o prazo suplementar, se o pagamento não for realizado ficará caracterizado o WO da partida, com a perda de 3 (três) pontos mais os pontos conquistados na partida e a eliminação da equipe do campeonato;
- §4º - O caso será julgado pela Justiça Desportiva da Lidi, sempre respeitando o direito de defesa;
- Art. 17 -** Os valores acima da taxa de inscrição e taxa por jogo serão administrados pelo Conselho Administrativo do Campeonato – CAC.
- Art. 18 –** Poderá ser realizado exame antidoping em todas as partidas da Competição.
- Art. 19 -** O banco de reservas dos Clubes poderá ser composto por todos os atletas inscritos e mais 3 membros da Comissão Técnica.
- Art. 20 -** As equipes deverão apresentar a cada partida duas bolas em condição de jogo, sob pena de multa de R\$ 80,00 por bola e por jogo.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: LIDIindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



Art. 21 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva do CAC.

Art. 22 - Serão distribuídas as seguintes premiações:

- I. O Campeão: Troféu e medalhas;
- II. O Vice Campeão: Troféu e medalhas;
- III. Artilheiro: Troféu;
- IV. Defesa menos vazada: Troféu, representada pelo goleiro que mais atuou.

Art. 23 - O campeão e o vice campeão tem seu acesso para Série A2 em 2023.

§ 1º - Se a equipe se licenciar por um ano retornará para uma divisão inferior,

§ 2º - Caso a equipe se licenciar por dois anos voltará na última divisão existente.

§ 3º - Caso a licença durar mais de três anos a equipe deverá disputar antes um torneio varzeano para poder retornar a última divisão existente.

Art. 24 – Atletas que receberam punições através da Justiça Desportiva da Liga deverão cumprir sua punição integralmente.

Art. 25 – O Regulamento Geral das Competições já trata das punições correspondente a fogos de artifício dentro do campo de jogo.

Art. 26 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

Indaiatuba, 24 de maio de 2022

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da LIDI

J.C. Guimarães
Diretor Depto. Técnico